



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PREFEITURA DA CIDADE DE BELFORD ROXO – QUINTA-FEIRA 27 DE AGOSTO DE 2026

Edição nº 2288





Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

PODER EXECUTIVO

ATOS DA PREFEITA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1156/GP/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, a contar de 25 de agosto de 2026, do cargo em comissão de Assessor de Serviço, símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Saúde:

ANDRÉ ROBERTO COSTA DE CARVALHO
EFIGÊNIA DE OLIVEIRA FIRMIANO
MARCO AURÉLIO DA SILVA COELHO

PORTARIA Nº 1157/GP/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviço, símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Saúde:

BEATRIZ FERREIRA DA SILVA MONTEIRO
REGINALDO SIMOES SILVA
WANDERSON RODRIGO LOPES CHAVES

PORTARIA Nº 1158/GP/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, a contar de 12 de agosto de 2026, FERNANDA CAVALCANTE MOREIRA FERREIRA do cargo em comissão de Assessor do Residencial Terapêutico, símbolo DAS-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 1159/GP/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR MURILO BARBOSA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor do Residencial Terapêutico, símbolo DAS-5, na Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 1160/GP/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, a contar de 12 de agosto de 2026, THAIS ALVES SILVA do cargo em comissão de Assessor de Serviço, símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 1161/GP/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR RAFAELE LACERDA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviço, símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Saúde.

Belford Roxo, 26 de agosto de 2026.

MARIANA MALTA MONTEIRO DA SILVA
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 141/SEMUS/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

“Nomeia a comissão de monitoramento e avaliação de parcerias nos termos da Lei Federal nº 9.637/1998, da Lei Municipal nº 162/2014, regulamentada pelo Decreto nº 4.262/2017, para acompanhamento do Chamamento Público nº 004/2025, no Município de Belford Roxo, e dá outras providências.”

Art. 1º - DESIGNA os membros **BRENDA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 60/150221 (Presidente); **DEBORA KEHDY QUARESMA**, matrícula nº 60/100205 (Membro); e **LUCAS DUARTE NUNES**, matrícula nº 60/100279 (Membro), para acompanhar e monitorar o Contrato de Gestão nº 54/SEMUS/2025, nos autos do Processo Administrativo nº 08/394/2025, firmado com o **CENTRO DE PESQUISAS E REABILITAÇÃO DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEPRESS**, tendo como objeto a contratação de Organização Social de Saúde, entidade privada e sem fins lucrativos, em consonância com as políticas de saúde do SUS, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde de 2 (dois) Centros de Autismo, tendo como finalidade o diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) do Município de Belford Roxo/RJ.

Art. 2º - Competirá aos membros designados acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratual, nos termos da Lei Federal nº 9.637/1998, da Lei Municipal nº 162/2014, regulamentada pelo Decreto nº 4.262/2017, e, no que couber, do artigo 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Revoga-se a **Portaria nº 125, de 30 de outubro de 2025**.

Art. 4º - Fica expressamente **ratificada a validade dos atos e procedimentos praticados pela Comissão anteriormente designada**, no exercício de suas atribuições, até a data de publicação desta Portaria, mantendo-se seus efeitos para todos os fins administrativos e legais, sem prejuízo de eventual revisão ou correção de atos que, posteriormente, venham a ser identificados como incompatíveis com a legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 21 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 142/SEMUS/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

“Nomeia a comissão de monitoramento e avaliação de parcerias nos termos da Lei Federal nº 9.637/1998, da Lei Municipal nº 162/2014, regulamentada pelo Decreto nº 4.262/2017, para acompanhamento do Chamamento Público nº 003/2025, no Município de Belford Roxo, e dá outras providências.”

Art. 1º - DESIGNA os membros **BRENDA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 60/150221 (Presidente); **DEBORA KEHDY QUARESMA**, matrícula nº 60/100205 (Membro); e **LUCAS DUARTE NUNES**, matrícula nº 60/100279 (Membro), para acompanhar e monitorar o Contrato de Gestão nº 53/SEMUS/2025, nos autos do Processo Administrativo nº 08/327/2025, firmado com o **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO DO VALE – IMAPS**, tendo como objeto a contratação de entidade, pessoa jurídica, qualificada como organização social, para atuar na gestão, planejamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Maternidade Municipal do Município de Belford Roxo/RJ.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

Art. 2º - Competirá aos membros designados acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratual, nos termos da Lei Federal nº 9.637/1998, da Lei Municipal nº 162/2014, regulamentada pelo Decreto nº 4.262/2017, e, no que couber, do artigo 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Revoga-se a **Portaria nº 124, de 30 de outubro de 2025**.

Art. 4º - Fica expressamente **ratificada a validade dos atos e procedimentos praticados pela Comissão anteriormente designada**, no exercício de suas atribuições, até a data de publicação desta Portaria, mantendo-se seus efeitos para todos os fins administrativos e legais, sem prejuízo de eventual revisão ou correção de atos que, posteriormente, venham a ser identificados como incompatíveis com a legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 21 de Agosto de 2026.

PORTARIA Nº 143/SEMUS/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JOSIANE CARLA MAGALHÃES PINTO**, matrícula nº 60/142150 e a servidora **TATIANA SOARES DA SILVA**, matrícula nº 60/140222, como fiscais do Contrato nº 40/SEMUS/2026, nos autos do Processo Administrativo nº 08/45/2025, firmado com a empresa **MEDPEJ – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, tendo como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.

Art. 2º - Competirá aos servidores designados, acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratual, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme artigo 117, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência das fiscais designadas deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes, conforme artigo 117, § 2º da Lei nº 14.133/2021;

Art. 4º - Os efeitos da presente Portaria, terá vigência a partir da data da assinatura do contrato.

Belford Roxo, 24 de Agosto de 2026.

PORTARIA Nº 144/SEMUS/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **GLAUCIA TEIXEIRA DE MENDONÇA**, matrícula nº 60/100687 e o servidor **JOÃO MARCELO FERNANDES**, matrícula nº 11/20131 como fiscais do Contrato nº 98/SEMUS/2026, nos autos do Processo Administrativo nº 130/6809/2026, firmado com a empresa **CCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, tendo como objeto O CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO DA ÁREA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA O ATENDIMENTO AOS

USUÁRIOS NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIGTAP DO SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.

Art. 2º - Competirá aos servidores designados, acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratual, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme artigo 117, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência dos fiscais designados deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes, conforme artigo 117, § 2º da Lei nº 14.133/2021;

Art. 4º - Os efeitos da presente Portaria, terá vigência a partir da data da assinatura do contrato.

Belford Roxo, 24 de Agosto de 2026.

PORTARIA Nº 145/SEMUS/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **GLAUCIA TEIXEIRA DE MENDONÇA**, matrícula nº 60/100687 e o servidor **JOÃO MARCELO FERNANDES**, matrícula nº 11/20131 como fiscais do contrato nº 99/SEMUS/2026, nos autos do Processo Administrativo nº 130/6809/2026, firmado com a empresa **ANALYTICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA**, tendo como objeto O CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO DA ÁREA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIGTAP DO SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.

Art. 2º - Competirá aos servidores designados, acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratual, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme artigo 117, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência dos fiscais designados deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes, conforme artigo 117, § 2º da Lei nº 14.133/2021;

Art. 4º - Os efeitos da presente Portaria, terá vigência a partir da data da assinatura do contrato.

Belford Roxo, 24 de Agosto de 2026.

PORTARIA Nº 146/SEMUS/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **GLAUCIA TEIXEIRA DE MENDONÇA**, matrícula nº 60/100687 e o servidor **JOÃO MARCELO FERNANDES**, matrícula nº 11/20131 como fiscais do



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

contrato nº 100/SEMUS/2026, nos autos do Processo Administrativo nº 130/6809/2026, firmado com a empresa **CENTRO MÉDICO ALPHA LTDA**, tendo como objeto O CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO DA ÁREA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIGTAP DO SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.

Art. 2º - Competirá aos servidores designados, acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratual, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme artigo 117, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência dos fiscais designados deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes, conforme artigo 117, § 2º da Lei nº 14.133/2021;

Art. 4º - Os efeitos da presente Portaria, terá vigência a partir da data da assinatura do contrato.

Belford Roxo, 24 de Agosto de 2026.

PORTARIA Nº 147/SEMUS/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **GLAUCIA TEIXEIRA DE MENDONÇA**, matrícula nº 60/100687 e o servidor **JOÃO MARCELO FERNANDES**, matrícula nº 11/20131 como fiscais do contrato nº 101/SEMUS/2026, nos autos do Processo Administrativo nº 130/6809/2026, firmado com a empresa **GAMMA SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES LTDA**, tendo como objeto O CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO DA ÁREA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIGTAP DO SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.

Art. 2º - Competirá aos servidores designados, acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratual, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme artigo 117, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência dos fiscais designados deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes, conforme artigo 117, § 2º da Lei nº 14.133/2021;

Art. 4º - Os efeitos da presente Portaria, terá vigência a partir da data da assinatura do contrato.

Belford Roxo, 24 de Agosto de 2026.

EDUARDO MACEDO FEITAL
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 60/100007

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 039/SEMED/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

“Institui o Comitê Municipal da Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Belford Roxo, e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELFORD ROXO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei nº 656/2025, de 30 de setembro de 2025, que institui a Política Municipal de Alfabetização e Letramento no Município de Belford Roxo;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de alfabetização e letramento, assegurando o direito à aprendizagem com equidade e qualidade;

CONSIDERANDO a previsão de constituição do Comitê Municipal da Alfabetização como instância responsável pela implementação e avaliação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o **Comitê Municipal da Alfabetização**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Belford Roxo, com caráter permanente, estratégico, pedagógico, de acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento.

Parágrafo único. A composição do Comitê poderá ser alterada, sempre que necessário, mediante ato da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O Comitê Municipal da Alfabetização será composto por representantes dos seguintes segmentos:

Secretária Especial de Ensino – Fernanda Boechat Dias Romero – matrícula nº 10/14989 – Presidente

I – Departamento de Educação Infantil:

Júlia Elizabeth Alves de Lucena Moreira – matrícula nº 10/53019

II – Departamento de Ensino Fundamental:

Gleice da Silva Barbosa – matrícula nº 11/44445

Talita Mesquita da Cruz Santos – matrícula nº 10/44489

III – Departamento de Educação de Jovens e Adultos – EJA:

Michele dos Santos Castro – matrícula nº 11/22280

IV – Departamento de Educação Especial:

Camila Sampaio Fernandes Ferreira – matrícula nº 11/43583

V – Representante da comunidade escolar:

Jefferson Leandro Silva dos Santos – matrícula nº 10/149434 –

Diretor

Parágrafo único. Outros profissionais ou setores da Secretaria Municipal de Educação poderão ser convidados a participar das reuniões, de acordo com a temática a ser analisada.

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal da Alfabetização:

I – acompanhar e contribuir para a implementação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento;

II – propor e articular ações, estratégias e iniciativas destinadas à melhoria dos processos de alfabetização e letramento;

III – subsidiar pedagogicamente as equipes das unidades escolares, contribuindo para o aprimoramento das práticas de alfabetização;

IV – acompanhar as ações pedagógicas desenvolvidas por professores, supervisores escolares, orientadores educacionais e equipes gestoras;

V – acompanhar os indicadores e resultados das avaliações diagnósticas, formativas e externas relacionadas à alfabetização;

VI – contribuir para a identificação das necessidades de aprendizagem e para o planejamento de ações de intervenção e recomposição das aprendizagens;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

VII – promover a valorização e a disseminação de boas práticas pedagógicas e de gestão relacionadas à alfabetização e ao letramento;

VIII – elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação relatórios técnicos, dados e resultados referentes às ações desenvolvidas;

IX – propor ações de formação continuada para os profissionais da educação, em articulação com os setores competentes da Secretaria Municipal de Educação; e

X – exercer outras atribuições relacionadas à implementação, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - O Comitê ficará vinculado ao **Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação**, ao qual deverá reportar suas ações, dados, resultados e proposições.

Art. 5º - O Comitê reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação de seu coordenador ou da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - As reuniões e ações do Comitê deverão ser registradas, possibilitando o acompanhamento das deliberações, encaminhamentos, responsáveis e resultados alcançados.

Art. 7º - O Comitê poderá constituir grupos de trabalho ou equipes técnicas para análise de temas específicos relacionados à alfabetização, ao letramento, à avaliação, à formação, à equidade e à recomposição das aprendizagens.

Art. 8º - Os integrantes do Comitê exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos, sendo sua participação considerada de relevante interesse público e **não remunerada**.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação poderá constituir grupos de trabalho, quando necessário, para subsidiar o Comitê na análise de dados, avaliações, formação de profissionais, elaboração de materiais, acompanhamento pedagógico e demais ações relacionadas à alfabetização e ao letramento.

Art. 10 - As ações do Comitê deverão observar como prioridade a garantia da alfabetização dos estudantes até o final do **2º ano do Ensino Fundamental**, bem como as ações de recomposição das aprendizagens e de fortalecimento da alfabetização nas demais etapas e modalidades atendidas pela Política Municipal.

Art. 11 - Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições da Política Municipal de Alfabetização e Letramento e demais normas aplicáveis.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 040/SEMED/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

“Institui o Comitê Municipal de Políticas Públicas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Belford Roxo, e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELFORD ROXO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o planejamento, a articulação, o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a importância da integração entre os diferentes setores da Secretaria Municipal de Educação, visando à construção de ações articuladas, efetivas e alinhadas às necessidades da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos permanentes de acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas, programas, projetos e ações educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o **Comitê de Políticas Públicas da SEMED**, de caráter permanente, com a finalidade de promover a articulação, o planejamento, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Compete ao Comitê de Políticas Públicas:

I – contribuir para a formulação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais;

II – promover a articulação entre os diferentes setores da Secretaria Municipal de Educação;

III – identificar demandas, desafios e prioridades da rede municipal de ensino, propondo estratégias e ações para seu enfrentamento;

IV – acompanhar indicadores educacionais e demais evidências que subsidiem a tomada de decisões;

V – propor ações integradas para o aprimoramento da qualidade e da equidade educacional;

VI – acompanhar programas, projetos e ações estratégicas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;

VII – promover estudos, análises e discussões técnicas relacionadas às políticas educacionais;

VIII – elaborar, quando necessário, relatórios, pareceres, planos de ação e documentos técnicos destinados a subsidiar a gestão educacional;

IX – acompanhar a execução das ações propostas e avaliar seus resultados;

X – promover a integração entre as políticas educacionais municipais e as diretrizes e normativas dos sistemas de ensino e demais políticas públicas relacionadas à educação.

Art. 3º - O Comitê de Políticas Públicas será composto pelos seguintes membros:

I – Presidente: Bruno Domingos da Silva – matrícula nº 60/102458

II – Coordenadora: Fernanda Boechat Dias Romero – matrícula nº 10/14989

III – Membros:

Luana Silva Gonçalves dos Santos Nascimento – matrícula nº 60/100611

Nayara de Araújo Rangel – matrícula nº 60/100626

Gleice da Silva Barbosa – matrícula nº 11/44445

Viviane de Almeida Cardozo de Oliveira – matrícula nº 11/5650

Art. 4º - Compete ao Presidente:

I – representar o Comitê institucionalmente;

II – convocar e presidir as reuniões;

III – orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades do Comitê;

IV – promover a articulação necessária entre o Comitê e os demais setores da Secretaria Municipal de Educação;

V – acompanhar o cumprimento das deliberações e encaminhamentos estabelecidos pelo Comitê.

Art. 5º - Compete à Coordenadora:

I – organizar e acompanhar as atividades do Comitê;

II – elaborar, em conjunto com os demais membros, pautas e propostas de trabalho;

III – acompanhar a execução das ações definidas pelo Comitê;

IV – sistematizar informações, dados e documentos produzidos no âmbito do Comitê;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

V – apoiar o Presidente na condução das atividades e na articulação com os diferentes setores da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Compete aos membros do Comitê:

I – participar das reuniões e atividades propostas;

II – contribuir tecnicamente para as discussões e decisões do Comitê;

III – apresentar dados, informações, estudos e propostas relacionados às políticas educacionais;

IV – colaborar na elaboração e execução das ações definidas pelo Comitê;

V – acompanhar e avaliar os resultados das ações sob sua responsabilidade.

Art. 7º - O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, em periodicidade definida por seus integrantes e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela Coordenação.

Parágrafo único. As reuniões e seus respectivos encaminhamentos poderão ser registrados em atas, relatórios ou outros instrumentos de acompanhamento.

Art. 8º - O Comitê poderá, sempre que necessário, convidar servidores, profissionais da educação, representantes de setores da Secretaria Municipal de Educação ou especialistas para participar de reuniões e contribuir com estudos e discussões específicas, sem direito a voto.

Art. 9º - A composição do Comitê poderá ser renovada, ampliada ou alterada, total ou parcialmente, mediante ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, sempre que houver necessidade administrativa ou alteração das demandas e prioridades da política educacional.

Art. 10 - A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional aos seus integrantes.

Art. 11 - O Comitê poderá elaborar seu plano de trabalho e estabelecer procedimentos internos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições, observadas as normas e orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SHEILA BOECHAT FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 60/100035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 948/SEMAD/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Complementar nº 070/2005, que deu nova redação ao artigo 87, da Lei Complementar nº 014/1997 e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ALMIR SOARES CARNEIRO, matrícula nº 10/19401, Eletricista de Auto, LICENÇA-PRÊMIO nos períodos

abaixo mencionados, conforme o contido nos autos do processo nº 04/2918/2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
30/05/2010 a 29/05/2015	02/05/2026 a 01/08/2026
30/05/2015 a 29/05/2020	02/08/2026 a 01/11/2026
30/05/2020 a 29/05/2025	02/11/2026 a 01/02/2027

PORTARIA Nº 949/SEMAD/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Complementar nº 070/2005, que deu nova redação ao artigo 87, da Lei Complementar nº 014/1997 e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora LUVARDINA GOMES DE OLIVEIRA MATOSO, matrícula nº 10/17822, Técnica de Enfermagem, LICENÇA-PRÊMIO no período abaixo mencionado, conforme o contido nos autos do processo nº 04/5283/2019.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
09/07/2020 a 08/07/2025	01/10/2026 a 31/12/2026

PORTARIA Nº 950/SEMAD/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Complementar nº 070/2005, que deu nova redação ao artigo 87, da Lei Complementar nº 014/1997 e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARILZA ASSUNÇÃO DE SOUZA, matrícula nº 10/14912, Professora do 1º ao 5º ano, LICENÇA-PRÊMIO nos períodos abaixo mencionados, conforme o contido nos autos do processo nº 04/5831/2019.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
02/03/2013 a 01/03/2018	03/08/2026 a 02/11/2026
02/03/2018 a 01/05/2023	03/11/2026 a 02/02/2027

PORTARIA Nº 951/SEMAD/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Complementar nº 070/2005, que deu nova redação ao artigo 87, da Lei Complementar nº 014/1997 e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOSÉ CARLOS NETO FILHO, matrícula nº 10/14632, Professor de História, LICENÇA-PRÊMIO no período abaixo mencionado, conforme o contido nos autos do processo nº 04/5202/2019.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
26/02/2018 a 25/02/2023	03/08/2026 a 02/11/2026

PORTARIA Nº 952/SEMAD/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Complementar nº 070/2005, que deu nova redação ao artigo 87, da Lei Complementar nº 014/1997 e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

CONCEDER à servidora MARIA HELENA MAXIMIANO DA ROCHA MENEZES, matrícula nº 10/15179, Professora do 1º ao 5º ano, LICENÇA-PRÊMIO no período abaixo mencionado, conforme o contido nos autos do processo nº 37/1568/2016.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
03/11/2018 a 02/07/2026	03/08/2026 a 02/11/2026

PORTARIA Nº 953/SEMAD/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Complementar nº 070/2005, que deu nova redação ao artigo 87, da Lei Complementar nº 014/1997 e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora REGINA LUCIA JORGE GOMES, matrícula nº 10/17014, Professora de Educação Física, LICENÇA-PRÊMIO no período abaixo mencionado, conforme o contido nos autos do processo nº 04/6002/2019.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
23/11/2019 a 22/11/2024	03/08/2026 a 02/11/2026

PORTARIA Nº 954/SEMAD/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Complementar nº 070/2005, que deu nova redação ao artigo 87, da Lei Complementar nº 014/1997 e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor DILSON VIGAS DA SILVA, matrícula nº 10/20006, Pintor de Parede, LICENÇA-PRÊMIO no período abaixo mencionado, conforme o contido nos autos do processo nº 04/3573/2009.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
15/09/2010 a 14/09/2015	04/05/2026 a 03/08/2026

PORTARIA Nº 955/SEMAD/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Complementar nº 070/2005, que deu nova redação ao artigo 87, da Lei Complementar nº 014/1997 e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora LUCIANA DOS SANTOS, matrícula nº 10/6112, Professora do 1º ao 5º ano, LICENÇA-PRÊMIO no período abaixo mencionado, conforme o contido nos autos do processo nº 04/5408/2009.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
02/01/2021 a 01/01/2026	03/08/2026 a 02/11/2026

PORTARIA Nº 956/SEMAD/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Complementar nº 070/2005, que deu nova redação ao artigo 87, da Lei Complementar nº 014/1997 e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ROBERTO WAGNER LIMA PAULA, matrícula nº 10/43751, Agente de Trânsito, LICENÇA-PRÊMIO no

período abaixo mencionado, conforme o contido nos autos do processo nº 04/3620/2019.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
20/07/2017 a 19/03/2023	01/09/2026 a 30/11/2026

PORTARIA Nº 957/SEMAD/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Complementar nº 070/2005, que deu nova redação ao artigo 87, da Lei Complementar nº 014/1997 e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ELMA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 10/5794, Professora do 1º ao 5º ano, LICENÇA-PRÊMIO no período abaixo mencionado, conforme o contido nos autos do processo nº 04/649/2020.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
02/03/2020 a 01/03/2025	03/08/2026 a 02/11/2026

PORTARIA Nº 958/SEMAD/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Complementar nº 070/2005, que deu nova redação ao artigo 87, da Lei Complementar nº 014/1997 e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MOYSES GOMES FILHO, matrícula nº 10/18593, Motorista, LICENÇA-PRÊMIO nos períodos abaixo mencionados, conforme o contido nos autos do processo nº 04/419/2020.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
29/05/2010 a 28/08/2016	01/04/2026 a 30/06/2026
29/08/2016 a 28/10/2023	01/07/2026 a 30/09/2026

PORTARIA Nº 959/SEMAD/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 23, parágrafo único, da Lei nº 723/1998, concomitantemente com a Lei nº 1.669/2025, e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de ENQUADRAMENTO formulado pela servidora WALERIA SANTOS DE CARVALHO STESSE, matrícula nº 10/47227, Professora do 1º ao 5º ano "A", referente à progressão de nível para a letra "D", conforme o contido nos autos do processo nº 04/196/2024.

PORTARIA Nº 960/SEMAD/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 23, parágrafo único, da Lei nº 723/1998, concomitantemente com a Lei nº 1.669/2025, e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de ENQUADRAMENTO formulado pela servidora TERESINHA MARIA COSMO, matrícula nº 10/22741, Professora do 1º ao 5º ano "B", referente à progressão de nível para a letra "D", conforme o contido nos autos do processo nº 04/7193/2024.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

PORTARIA Nº 961/SEMAD/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 23, parágrafo único, da Lei nº 723/1998, concomitantemente com a Lei nº 1.669/2025, e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de ENQUADRAMENTO formulado pela servidora THAIS APARECIDA DE SOUZA AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 10/44723, Professora do 1º ao 5º ano "A", referente à progressão de nível para a letra "D", conforme o contido nos autos do processo nº 04/3499/2019.

PORTARIA Nº 962/SEMAD/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 23, parágrafo único, da Lei nº 723/1998, concomitantemente com a Lei nº 1.669/2025, e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de ENQUADRAMENTO formulado pela servidora LUDMILLA DA SILVA CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 10/22844, Professora do 1º ao 5º ano "D", referente à progressão de nível para a letra "E", conforme o contido nos autos do processo nº 04/4796/2025.

PORTARIA Nº 963/SEMAD/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 23, parágrafo único, da Lei nº 723/1998, concomitantemente com a Lei nº 1.669/2025, e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de ENQUADRAMENTO formulado pela servidora CARLA DE LIMA VICENTE, matrícula nº 10/44938, Professora do 1º ao 5º ano "D", referente à progressão de nível para a letra "E", conforme o contido nos autos do processo nº 04/6721/2023.

***A publicação desses atos visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.**

CLAUDECIR SOUZA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 80/100.000

ERRATAS

Na Portaria nº 611/SEMAD/2018, de 12 de julho de 2018, publicada em 13 de julho de 2018.

Onde se lê: Período Aquisitivo: 03/11/2010 a 02/11/2015

Leia-se: Período Aquisitivo: 25/07/2010 a 24/07/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – CPIA

CITAÇÃO DE SERVIDORES

Processo nº: 130/621/2026

Assunto: Inquérito Administrativo

Servidor: Carlos José Rosa Garrido

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, instituída pelo Decreto nº 6180, de 27 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Belford Roxo, em 28 de janeiro de 2025, faz saber que, referente ao Processo nº 130/621/2026, que versa sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor CARLOS JOSÉ ROSA GARRIDO, matrícula nº 10/62236, ocupante do cargo de Agente da Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública. Que como não tem sido possível citá-lo pessoalmente, por encontrar-se em local incerto e não sabido, pelo presente Edital, resolve CITAR o referido servidor, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Joaquim da Costa Lima, nº 3250, 1º andar, sala da CPIA, São Bernardo, Belford Roxo/RJ, CEP 26167-325, no horário das 11h (onze), às 16h (dezesesseis horas), no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de tomar ciência do contido no processo em referência e assistir aos demais termos até o final de sua conclusão, sob pena de revelia.

CITAÇÃO DE SERVIDORES

Processo nº: 130/5230/2026

Assunto: Inquérito Administrativo

Servidor: Fabio José Vidal Berguerand

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, instituída pelo Decreto nº 6180, de 27 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Belford Roxo, em 28 de janeiro de 2025, faz saber, referente ao processo nº 130/5230/2026, que versa sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor FABIO JOSÉ VIDAL BERGUERAND, matrícula nº 10/51315, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Que como não tem sido possível citá-lo pessoalmente, por encontrar-se em local incerto e não sabido, pelo presente Edital, resolve CITAR o referido servidor, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Joaquim da Costa Lima, nº 3250, 1º andar, sala da CPIA, São Bernardo, Belford Roxo/RJ, CEP 26167-325, no horário das 11h (onze), às 16h (dezesesseis horas), no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de tomar ciência do contido no processo em referência e assistir aos demais termos até o final de sua conclusão, sob pena de revelia.

CITAÇÃO DE SERVIDORES

Processo nº: 04/9000/2025

Assunto: Inquérito Administrativo

Servidor: Lourivaldo Martins de Carvalho Junior

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, instituída pelo Decreto nº 6180, de 27 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Belford Roxo, em 28 de janeiro de 2025, faz saber, referente ao processo nº 04/9000/2025, que versa sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor LOURIVALDO MARTINS DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 10/52901, ocupante do cargo de Tecnólogo em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação e Serviços Públicos. Que como não tem sido possível citá-lo pessoalmente, por encontrar-se em local incerto e não sabido, pelo presente Edital, resolve CITAR o referido servidor, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Joaquim da Costa Lima, nº 3250, 1º andar, sala da CPIA, São Bernardo, Belford Roxo/RJ, CEP 26167-325, no horário das 11h (onze), às 16h (dezesesseis horas), no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de tomar ciência do contido no processo em referência e assistir aos demais termos até o final de sua conclusão, sob pena de revelia.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

CITAÇÃO DE SERVIDORES

Processo nº: 130/6360/2026

Assunto: Inquérito Administrativo

Servidora: Marcia Ribeiro Joviano

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, instituída pelo Decreto nº 6180, de 27 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Belford Roxo, em 28 de janeiro de 2025, faz saber, referente ao processo nº 130/6360/2026, que versa sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora MARCIA RIBEIRO JOVIANO, matrícula nº 10/14911, ocupante do cargo de Supervisão Escolar-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Que como não tem sido possível citá-la pessoalmente, por encontrar-se em local incerto e não sabido, pelo presente Edital, resolve CITAR a referida servidora, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Joaquim da Costa Lima, nº 3250, 1º andar, sala da CPIA, São Bernardo, Belford Roxo/RJ, CEP 26167-325, no horário das 11h (onze), às 16h (dezesseis horas), no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de tomar ciência do contido no processo em referência e assistir aos demais termos até o final de sua conclusão, sob pena de revelia.

Belford Roxo, 26 de agosto de 2026.

CARLA SOUZA MELLO

Presidente - CPIA

Matrícula nº 80/101553